

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 60.933.603/0001-78
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A CESP – Companhia Energética de São Paulo, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02 alterada pela Instrução CVM nº 449/07 em seu Artigo 12 vem a público divulgar o seguinte comunicado recebido do BlackRock, Inc.:

Companhia Energética de São Paulo
Av. Nossa Senhora do Sabara, 5.312 – Escritório 5
4447-011 - São Paulo, SP - Brasil
At.: Sr. Jorge Luiz Avila da Silva
Diretor de Relações com Investidores
Tel.: 55 11 5612-6767
Fax: 55 11 5612-6849
e-mail: ricesp@cesp.com.br


05 de maio de 2010

Companhia Energética de São Paulo – Divulgação de Aquisição de Participação Acionária Relevante

Prezados Senhores,

- 1 A abaixo assinada BlackRock, Inc. ("**BlackRock**") vem, em nome de alguns de seus clientes na qualidade de administrador de investimentos, informar que adquiriu ações preferenciais classe B emitidas pela Companhia Energética de São Paulo ("**CESP**"), sendo que, em 03 de maio de 2010, suas participações alcançaram, de forma agregada, 10.769.214 ações preferenciais classe B, representando, aproximadamente, 5.12% das ações preferenciais classe B emitidas pela CESP.
- 2 A fim de atender o disposto no Artigo 12 da Instrução nº 358 da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), datada de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, a BlackRock, por meio desta, solicita ao Diretor de Relações com Investidores da CESP a divulgação das seguintes informações à CVM e aos demais órgãos competentes:
 - (i) BlackRock tem sede registrada em 40 East 52nd Street, Nova Iorque, Nova Iorque 10022-5911, Estados Unidos da América;
 - (ii) as participações societárias detidas pela BlackRock alcançaram de forma agregada 10.769.214 ações preferenciais classe B emitidas pela CESP, conforme especificado no item 1 acima;
 - (iii) o objetivo das participações societárias acima mencionadas é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da CESP;
 - (iv) não são detidas, pela BlackRock, debêntures conversíveis em ações emitidas pela CESP; e
 - (v) não foram celebrados, pela BlackRock, quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela CESP.
- 3 Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que julguem necessários quanto ao assunto.

Atenciosamente,



BlackRock, Inc.

Pp. José Eduardo Manassero

Página 1 de 1

São Paulo, 06 de maio de 2010.

Jorge Luiz Avila da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores